



ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
DE  
LAGOS

Fl. 1

SESSÃO ORDINÁRIA DE FEVEREIRO/2012  
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

MINUTA

-----3ª Reunião - 12/03/2012

---DELIBERAÇÃO Nº 14/AM/2012:

---**Aprovado**, por unanimidade, ratificar a Deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião realizada a 4/01/2012, sobre cancelamento de visto do Tribunal de Contas e rescisão do contrato referente à contratação de Empréstimo de Curto Prazo no montante de 1 910 548,00€ (um milhão novecentos e dez mil quinhentos e quarenta e oito euros), para ocorrer a dificuldades de tesouraria, com o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) - BBVA, nos termos previstos no nº 7 do Artigo 38º da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro e da alínea d) do nº 2 do Artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 5-A/2002, de 11 de janeiro e 67/2007, de 31 de dezembro.-----

DELIBERAÇÃO Nº 15/AM/2012:

---**Aprovadas**, por unanimidade, as seguintes alterações ao artigo 7º do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Lagos, nos termos consignados na alínea a) do nº 2 do Artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 5-A/2002, de 11 de janeiro e 67/2007, de 31 de dezembro e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2012:

---Artigo 7º - 1 - ...; 2 - ...; 3 - De segunda a sexta feira, os funerais terão lugar da 9H00 às 12H00 e das 14H00 às 17H00. Ao Sábado, os funerais terão lugar das 9H00 às 12H00.; 4 - Não serão realizados funerais aos domingos e feriados, exceto quando o feriado for Sábado ou segunda feira, casos em que o funeral realizar-se-á preferencialmente no dia de feriado.; 5 - O disposto no número anterior não pode implicar o incumprimento dos prazos estipulados no Artigo 8º do Decreto-Lei nº 411/98, de 30 de dezembro.-----

-----**APROVADA, por unanimidade, no final da Reunião.**-----

-----**A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

Presidente:-----  
------(Paulo José Dias Morgado)-----

Primeiro

Secretário:-----  
------(Eduardo Manuel de Sousa Andrade)-----